ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ: 07.396.375/0001-61

PORTARIA Nº 022, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS NO PERÍODO DE 1º A 18 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação temporária das atividades administrativas no mês de julho;

CONSIDERANDO o interesse da administração em manter a regularidade dos serviços, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Itapiratins no período de 1º de julho de 2025 a 18 de julho de 2025.

Art. 2º. Durante o período mencionado no artigo anterior, o expediente da Câmara Municipal será exclusivamente no turno matutino, com funcionamento das 07h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º. Fica dispensado o expediente no turno vespertino nesse período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ITAPIRATINS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

ATEVALDO MOREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE